



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTROLADORIA

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020/SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE.

Vem a esta unidade de Controle Interno, para exame, o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE.**

O procedimento licitatório em análise, requerido pela Secretária Municipal de Saúde, através da **Sr.^a MARINALVA SOARES DA SILVA**, foi provocado através do **ofício nº. 007/2020-SMS**, sob justificativa da necessidade pública em dar continuidade dos serviços prestados destinados à coleta e destinação final de resíduos sólidos hospitalares, para garantia da manutenção da saúde pública e do meio ambiente, em vista que tal serviço é indispensável para o “descarte” apropriado dos resíduos sólidos resultantes dos rejeitos das unidades de saúde do município de Ourilândia do Norte/PA.

Nesta senda, é sabido que o presente processo guarda conformidade com as exigências legais preconizadas estando em consonância e harmonia com os princípios norteadores da Administração Pública, previstos na Constituição Federal e demais legislações vigentes aplicáveis, registre-se, que, em anexo ao processo licitatório, está disposta toda a documentação que exige a norma vigente, preservando a total publicidade de todos os atos.

Ademais, durante o desenvolvimento das etapas do procedimento licitatório, atendeu-se o disposto diploma legal, nos termos do artigo 38 em seu parágrafo único, da lei 8.666/93, uma vez que as minutas do edital foram analisadas previamente pela Procuradoria Jurídica Municipal(documento em anexo), *in verbis*:

Art. 38 (...)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTROLADORIA

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

No que concerne o edital, foi devidamente divulgado e seu extrato foi publicado no diário oficial (documento em anexo), atendendo ao preceito constante no artigo 4º, I da lei 10.520/02.

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º.

É sabido que na Ata de Sessão Pública, com abertura do processo licitatório no dia 12 de Março de 2020, estiveram presentes para concorrer duas Empresas Proponentes a saber:

1-PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ Nº 09.332.562/0001-07, sendo representada pelo Sr. Mailton Marcelo Silva Ferreira; e

2-R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ Nº 01.195.098/0001-42, sendo representada pelo Sr. Carlos Henrique Machado.

Na conclusão do **pregão presencial Nº 012/2020/SMS**, a empresa **R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME**, foi declarada vencedora, não havendo recurso interposto por nenhuma das proponentes do certame, referente ao LOTE UNICO, na ordem de **R\$ 49.800,00** (quarenta e nove mil e oitocentos reais), ocorrendo tudo nos parâmetros da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, igualdade, economicidade, eficiência e segurança jurídica**, princípios basilares da administração pública.

Dessa feita, foi devidamente adjudicada à licitação, na modalidade de Pregão Presencial de nº. 0012/2020-SMS, posteriormente sendo devidamente homologada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTROLADORIA

Diante o exposto Manifesto pela **APROVAÇÃO** do retro mencionado processo licitatório, retornando o processo à Comissão de Licitação para as providências cabíveis e necessárias para conclusão do certame.

Salvo melhor Juízo é o Parecer.

Ourilândia do Norte (PA), 16 de Abril de 2020.

JACKSON PIRES CASTRO FILHO
Coordenador do Controle Interno
Dec. 057/2020